

**Lei nº 2311, de 22 de maio de 2026.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AMPLIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 21.737,88 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), AMPLIAR META NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica ampliada, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei nº 2215, de 19 de setembro de 2025, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Mun. Saúde, Habitação e Assistência Social						
UNIDADE: 01 – Fundo Municipal da Saúde						
Função: 10 – Saúde						
Subfunção: 301 – Atenção Básica						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0107 – Assistência Médica a População	1051 – Aquisição de Equipamentos para Saúde	Equipamentos Adquiridos	21 Unidades	21.737,88	--	21.737,88

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar créditos adicionais especiais no valor de R\$ 21.737,88 (vinte e um mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos.), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL**

**01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

10.301.0107.1051 – Aquisição de Equipamentos para Saúde

4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.424,89

4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.312,99

**Art. 3º** Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima serão utilizados o superavit financeiro apurado no exercício anterior da FR 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual no valor de R\$ 14.424,89, da FR 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de estruturação no valor de R\$ 7.065,89 e o excesso de arrecadação no valor de R\$ 247,10 da FR 601 – Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de estruturação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de maio de 2026.

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA**  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail:[westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)